



REITORIA

EDITAL Nº 007/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PIBIC-Ensino Médio/IC Júnior – CNPq**

O Reitor da Universidade Vila Velha (UVV) torna público aos interessados que estão abertas, no período de **08 de junho a 29 de junho de 2020**, as inscrições **para seleção de bolsistas de Iniciação Científica Júnior**, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da UVV.

**1. FINALIDADE**

- 1.1. Este edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculado no ensino médio ou ensino técnico equivalente em escola pública para implantação de bolsas Iniciação Científica, na modalidade Iniciação Científica Júnior (IC-Jr), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.2. As bolsas do PIBIC-EM, na modalidade IC-Jr, têm por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do médio da rede pública, incluindo instituições de ensino técnico, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

**2. DA QUOTA**

- 2.1. As cotas serão distribuídas de acordo com o quadro I

Quadro I – Distribuição de Cotas

Agência/instituição de fomento	Quantidade	Modalidade	Vigência
CNPq	A depender da quota a ser atribuída pelo CNPq	IC Júnior	08/2020 a 07/2021

**3. REQUISITOS**

- 3.1.1. O professor orientador deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser professor de curso de graduação e/ou professor permanente de curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Vila Velha;
- b) Possuir, no mínimo, o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros e anais de encontros científicos;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades; e
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.1.2. O candidato à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no ensino médio ou ensino técnico equivalente em escola pública;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho; e
- c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 70% (setenta por cento).

**Parágrafo Único** – Candidatos beneficiários de programas como *Prouni* e *Nossa Bolsa* podem concorrer às bolsas previstas neste Edital.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. Professores e alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1.1, 3.1.2 deste Edital devem enviar a documentação para inscrição para e-mail [ic.pesquisa@uvv.br](mailto:ic.pesquisa@uvv.br) da Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UVV **até o dia 29 de junho de 2020, às 16h**, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.

4.2. Documentos para inscrição:

- 4.2.1. Plano de Trabalho de Iniciação Científica (Anexo I);
- 4.2.2. Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos;
- 4.2.3. Histórico escolar do aluno referente ao último ano escolar;
- 4.2.4. Anuência da responsável pela escola na qual o aluno está regularmente matriculado;
- 4.2.5. Declaração da Reitoria da UVV de que dispõe de infra-estrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista e de que disponibilizará, quando necessário, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas.
- 4.2.6. Cópia do CPF do aluno; e
- 4.2.7. Comprovante de submissão do projeto aos Comitês de Ética em Seres Humanos e/ou Animais, quando necessário.

## 5. PRAZOS

5.1. A submissão e seleção de propostas observará o seguinte cronograma:

Quadro II - Prazos

Atividade	Data e horário
Submissão das propostas	08 de junho a 29 de junho de 2020, até às 16h
Análise das propostas pela Comissão Técnico-Científica	30 de junho a 02 de julho de 2020
Análise das propostas pelos Comitês Interno e Externo	02 a 17 de junho de 2020
Divulgação do resultado	17 de julho de 2020
Complementação da documentação para implantação da bolsa	20 a 24 de julho de 2020

## 6. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. A análise técnica e habilitação das propostas submetidas a este Edital será realizada pelo Coordenador e pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UVV, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.2. A análise e avaliação do mérito técnico-científico das propostas submetidas a este Edital será realizada por pelo menos 2 pareceristas ad hoc composto por Docentes Pesquisadores Mestres e Doutores interno e externos à UVV.
- 6.3. Caberá ao Coordenador e o Comitê Interno do PIIC-UVV contatar os pareceristas internos e externos, bem como o envio dos planos de trabalho para avaliação de acordo com a respectiva área de conhecimento das propostas.
- 6.4. No processo de seleção, deverão ser considerados:
  - 6.4.1. Documentação detalhada no item 4.2, de caráter eliminatório;
  - 6.4.2. Requisitos indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2, de caráter eliminatório;
  - 6.4.3. Qualificação do docente candidato à orientação consoante à experiência em produção científica do pesquisador orientador – Peso 4; e
  - 6.4.4. Mérito do Plano de Trabalho analisado pelo Comitê Interno/externo de Iniciação Científica Júnior (Anexo II), de caráter classificatório – Peso 6.

## 7. IMPLANTAÇÃO

7.1. Para implantação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- 7.1.1. Comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- 7.1.2. Número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil; e
- 7.1.3. Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

7.2. No contrato, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

7.2.1. Pelo pesquisador orientador:

- a) Orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista no Ciclo de Iniciação Científica da UVV correspondente ao ano do término de suas atividades e/ou em evento externo da mesma natureza, no mesmo período;
- c) Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação; e
- d) Comunicar quaisquer situações adversas às atividades à Coordenação Institucional de Iniciação Científica da UVV.

7.2.2. Pelo estudante:

- a) Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- c) Apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) Estar regularmente matriculado no médio ou ensino técnico equivalente em escola pública; e
- e) Estar desvinculado do mercado de trabalho.

7.2.3. Pela instituição/local de execução das atividades:

- a) Incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades; e
- b) Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno.

7.2.4. Pela Universidade Vila Velha:

- a) Providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do CNPq; e
- b) Emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio do CNPq.

7.3. A implantação de bolsas em caráter residual só poderá acontecer caso haja um prazo mínimo de quatro meses de concessão, para qualquer modalidade de bolsa.

## 8. VALORES

8.1. O valor atual da bolsa de IC-Jr do CNPq é de R\$ 100,00.

## 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas por parte do Comitê Interno de Iniciação Científica Júnior serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- 9.1.1. Relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- 9.1.2. Participação do bolsista no Ciclo de Iniciação Científica da UVV, com apresentação de trabalho.

**Parágrafo único** – Os relatórios parcial e final deverão ser entregues em até 30 dias após o fim do 6º (sexto) mês e 12º mês de vigência da bolsa, respectivamente.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda a documentação comprobatória dos requisitos e condições estipulados neste instrumento, por exemplo, contrato, cópia de documentos pessoais, históricos escolares, autorização dos pais, planos detalhados de atividades, declarações institucionais, relatórios etc., deverá ficar sob a guarda da entidade parceira por um período de até 5 (cinco) anos e poderá ser solicitada pelo CNPq a qualquer momento.

10.2. O Resultado deste edital terá vigência de 1 ano ou até a superveniência de outro edital específico para Iniciação Científica.

10.3. Havendo concessão de nova cota de bolsas de iniciação científica de graduação, de qualquer natureza, será utilizada a suplência deste edital, respeitado seu prazo de vigência.

10.4. É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional

- 10.5. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.
- 10.6. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:
- 10.6.1. Interrupção do curso;
  - 10.6.2. Desligamento da escola pública;
  - 10.6.3. Conclusão do ensino médio; e
  - 10.6.4. Outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.
- 10.7. O CNPq não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica júnior da instituição empregado na execução de suas atividades de pesquisa, ficando a critério da instituição de execução das atividades a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.
- 10.8. É recomendável a participação dos professores do ensino fundamental, médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos alunos, sob supervisão do pesquisador orientador.
- 10.9. Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implementação e avaliação de bolsas de Iniciação Científica da UVV e do CNPq naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas desta agência de fomento, conforme a bolsa alocada.
- 10.10. Casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Vila Velha, consultado, se necessário, o CNPq.

Vila Velha, 8 de junho de 2020.

**Heráclito Amâncio Pereira Junior**  
Reitor da Universidade Vila Velha



# UVV

## ANEXO I

01. NÚMERO DE REGISTRO (para uso da PRPPGE)				UNIVERSIDADE VILA VELHA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA – PIIC/UVV		PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA									
	2020	IC	000	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO											
02. MODALIDADE: Iniciação Científica		03. ORIGEM		04. SITUAÇÃO		05. NÚMERO DE REGISTRO DO PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL DO ORIENTADOR									
<input checked="" type="checkbox"/> PIBIC- EM		<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO - G		<input type="checkbox"/> REGISTRO INICIAL											
		<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO - M		<input type="checkbox"/> REVISÃO											
		06. APRECIÇÃO PELO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA													
		<input type="checkbox"/> COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA EM SERES HUMANOS						<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA							
		PROTOCOLO Nº:		PARECER DE APROVAÇÃO Nº:											
<input type="checkbox"/> COMISSÃO DE ÉTICA, BIOÉTICA E BEM ESTAR ANIMAL		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA													
PROTOCOLO Nº:		PARECER DE APROVAÇÃO Nº:													
07. TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA															
08. PALAVRAS-CHAVE															
01. 02. 03. 04. 05.															
09. EQUIPE															
9.1. ORIENTADOR		TITULAÇÃO		CPF		PROGRAMA/CURSO									
				000.000.000-00											
E-mail do orientador				TELEFONE		Endereço eletrônico do currículo lattes do orientador									
				00-00000000											
9.2. BOLSISTA/VOLUNTÁRIO		MATRÍCULA		CPF		PROGRAMA/CURSO									
				000.000.000-00											
E-mail do aluno		GRANDE ÁREA		TELEFONE		Endereço eletrônico do currículo lattes do aluno									
				00-00000000											
10. RESUMO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (favor incluir um resumo estruturado com breve contextualização do tema, objetivos, metodologias e resultados esperados) (até 3000 caracteres, incluindo os espaços)															
11. OBJETIVOS E METAS (definir os objetivos gerais e específicos e as metas - até 2.000 caracteres incluindo espaços)															
12. METODOLOGIA (descrever detalhadamente uma abordagem teórico-metodológica do plano de trabalho e caracterizar a área em estudo, a coleta e a análise dos dados – até 6.000 caracteres incluindo espaços)															
13. CRONOGRAMA															
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA				MESES											
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14. REFERÊNCIAS (citadas no plano de trabalho - 4.000 caracteres incluindo espaços)															

## ANEXO II

## Formulário para avaliação do Plano de Trabalho

(Iniciação Científica Júnior – CNPq)

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do candidato
Nome do orientador
Título do Plano de Trabalho

## 1. Introdução e justificativa do plano de trabalho proposto:

 5       4       3       2       1       0

Justificativa:

## 2. Coerência entre os objetivos propostos e a metodologia:

 5       4       3       2       1       0

Justificativa:

## 3. Adequação ao cronograma do projeto:

 5       4       3       2       1       0

Justificativa:

## 4. Coerência do plano de trabalho proposto com o projeto do orientador:

 5       4       3       2       1       0

Justificativa:



5. Viabilidade do Plano de Trabalho:

( ) 5            ( ) 4            ( ) 3            ( ) 2            ( ) 1            ( ) 0

Justificativa:

6. Redação Científica (linguagem acadêmica, formatação, citações bibliográficas e referências):

( ) 5            ( ) 4            ( ) 3            ( ) 2            ( ) 1            ( ) 0

Justificativa:

7. O Plano de Trabalho indica se tratar de trabalho exequível a estudante matriculado ensino médio ou ensino técnico equivalente de escola pública?

( ) 5            ( ) 4            ( ) 3            ( ) 2            ( ) 1            ( ) 0

Justificativa:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARECERISTA

Nome	
Data	Assinatura

PARÂMETRO PARA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Categoria	Pontos
Muito Boa	29 a 35
Boa	22 a 28
Regular	15 a 21
Insuficiente	Desclassificada